**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

**EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 06/2018**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo 06/2018 destinado a recrutar e selecionar **01 (um) estagiário** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **"***DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DA GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE NO BRASIL***"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A FAPTO é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata neste Edital será realizada mediante **Análise curricular e Entrevista**, ambos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação em qualquer um dos níveis de ensino;

1.4. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a FAPTO, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.5. O estagiário fará jus a:

a. Bolsa estágio, conforme item 4 deste Edital;

b. Auxílio transporte, conforme item 4 deste Edital;

c. Seguro contra acidentes pessoais;

d. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de **01 (um) estagiário**, cursando ensino superior em Direito para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;

2.2. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "*DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DA GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE NO BRASIL*", localizado em:

a. Prédio do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, no Campus da Universidade Federal do Tocantins em Palmas – TO, em atividades supervisionadas de campo no município de Paraíso do Tocantins.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. **Estagiário**

a. Cursando ensino superior de Direito com matricula ativa;

b. Ter experiência de 01 ano em funções administrativas ou atendimento ao público;

c. Ter disponibilidade para estágio no período matutino e/ou vespertino.

## 4. DO NUMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

| NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | BOLSA ESTÁGIO | AUXÍLIO TRANSPORTE |
|---|---|---|---|
| 01 estagiário | 30h semanais | R$ 1.200,00 | R$ 100,00 |

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **26 de fevereiro até às 23h59min do dia 02 de março de 2018,** horário local;

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para michellearaujo@uft.edu.br identificando o assunto com **"Desenvolvimento Organizacional da Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde no Brasil – Estagiário"** de acordo com a vaga de interesse.

a) Formulário de inscrição - Anexo I;

b) 01 foto 3X4;

c) Fotocópia da carteira de identidade;

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia do Título de Eleitor;

f) Fotocópia da Certidão de Nascimento / Casamento;

g) Fotocópia do Comprovante de Residência;

h) Fotocópia do Comprovante de matrícula;

i) Declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja frequentando regularmente o curso;

j) Fotocópia dos dados bancários;

k) Fotocópia comprovante de vacinação;

l) Fotocópia do comprovante da última votação;

m) Fotocópia do Currículo atualizado e com foto;

n) Histórico Escolar.

5.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

5.6. Não serão recebidos documentos originais;

5.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

5.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

5.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

5.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

## 6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por **análise curricular e entrevista** que foram elaboradas de modo a atender às particularidades da vaga.

6.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na entrevista e peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

6.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar **Michelle Araújo Luz Cilli** através do e-mail michellearaujo@ugft.edu.br.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular bem como na entrevista;

8.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 09/03/2018, no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

9.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. O início das atividades está previsto para **abril de 2018**;

9.4. O estágio terá duração de **01 (um)** mês, podendo ser prorrogado por mais dois períodos até o limite de 21 (vinte e um) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular.

9.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
e. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;
f. Cumprir as determinações desta publicação;

9.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para michellearaujo@ugft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

9.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## 10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Inscrições | 26/02 a 02/03/2018 | fapto.selecao@uft.edu.br e michellearaujo@ugft.edu.br |
| Divulgação do resultado final | 09/03/2018 | http://fapto.org.br/processo-seletivo |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, estagiário ou concedente – FAPTO);

11.2. A rescisão por parte da FAPTO poderá ser feita de forma imediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;

b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;

c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

11.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

11.5. Este processo seletivo terá validade máxima de **02 (dois) anos**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

11.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

11.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

11.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO 26 de fevereiro de 2018.

**WALDECY RODRIGUES**
**COORDENADOR DO PROJETO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

**EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 06/2018**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | |
| **RG:** | **CPF:** | **Data Nascimento:** / / |
| **Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino** | | **Título de Eleitor:** |
| **Endereço Completo:** | | |
| **CEP:** - | **Cidade:** | **UF:** |
| **Telefones:** | **Outros contatos:** | |
| **E-mail:** | **Instituição de Ensino:** | |
| **Cidade da vaga pretendida:** | | |

### 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

- ☐ 01 foto 3X4;
- ☐ Fotocópia da carteira de identidade;
- ☐ Fotocópia do CPF;
- ☐ Fotocópia do Título de Eleitor;
- ☐ Fotocópia da Certidão de Nascimento / Casamento;
- ☐ Fotocópia do Comprovante de Residência;
- ☐ Fotocópia do Comprovante de matrícula;
- ☐ Declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja frequentando regularmente o curso;
- ☐ Fotocópia dos dados bancários;
- ☐ Fotocópia comprovante de vacinação;
- ☐ Fotocópia do comprovante da última votação;
- ☐ Fotocópia do Currículo atualizado;
- ☐ Histórico Escolar.
- ☐ Fotocópia dos dados bancários;
- ☐ Fotocópia comprovante de vacinação;
- ☐ Fotocópia do comprovante da última votação;
- ☐ Fotocópia do Currículo atualizado;
- ☐ Histórico Escolar.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

**ANEXO II**

**EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 06/2018**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Candidato: _____

Departamento do estágio: _____

## 2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

| CRITÉRIOS | ANÁLISE QUANTITATIVA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Insuficiente (2) | Razoável (4) | Satisfatório (6) | Bom (8) | Excelente (10) |
| Conhecimento de habilidades específicas da área do estágio | | | | | |
| Habilidades cognitivas/Comunicação | | | | | |
| Comportamento/Iniciativa | | | | | |
| Interesse na instituição/área | | | | | |
| Disponibilidade de tempo | | | | | |
| **Pontuação do candidato** | | | | | |

Pontos Fortes:

_____

_____

Pontos Fracos:

_____

_____

Comentários Adicionais:

_____

_____

_____

Assinatura

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

**ANEXO III**

**EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 06/2018**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Candidato: _____

Departamento do estágio: _____

## 1. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

| ITEM | PARÂMETRO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---|---|
| 1 | Estudante de iniciação científica. | 10 pontos | |
| 2 | Estágios comprovados por certificado ou declaração (mínimo 100 horas). | 10 pontos | |
| 3 | Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (Declaração ou Certificado). | 10 pontos | |
| 4 | Participação em movimentos estudantis (Grêmio, Centro Acadêmico, entre outros). | 10 pontos | |
| 5 | Participação em Minicursos. | 10 pontos | |
| | | **Pontuação do candidato** | |

_____

Assinatura